

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • N° 127

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 9 de agosto de 2005

Finanças aprova reajuste no TJPE

Projetos beneficiam servidores e magistrados. Desembargador terá salário de R\$ 19,4 mil

Em reunião extraordinária realizada na tarde de ontem, a Comissão de Finanças da Assembléia aprovou, por unanimidade, os três projetos do Poder Judiciário que tramitam na Casa. Uma das proposições, a de nº 1008/05 que reajusta os subsídios dos magistrados estaduais, foi aprovada com duas emendas, uma modificativa e outra supressiva. As alterações foram apresentadas pelo relator, deputado Henrique Queiroz (PP), e são fruto de acordo firmado entre os Poderes Executivo e Judiciário. Os projetos serão apreciados hoje em Plenário, em primeira discussão.

O projeto original previa dois reajustes, de 12,45%,



PLENÁRIO - Matérias serão votadas pelos deputados em primeira discussão, hoje à tarde

Celpe

Mobilização contra reajuste

A Comissão Especial da Assembléia Legislativa que acompanha o aumento das tarifas de energia elétrica e a qualidade dos serviços prestados pela Celpe vai retomar as mobilizações contra o reajuste médio de 24,43% autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). O presidente do colegiado, deputado Sérgio Leite (PT), informou, ontem, que a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) derrubando a liminar que reduziu o reajuste das contas de energia dos cearenses não deve refletir sobre Pernambuco. "O STJ manterá a decisão do Tribunal Regional Federal (TRF), que estabelece um reajuste médio de 7,4% nas contas dos pernambucanos", avisou.



LEITE - Petista criticou Aneel e Roberto Alcoforado

Leite também criticou as declarações do presidente da Celpe, Roberto Alcoforado, publicadas nos jornais locais, no último sábado, de

origem deste suposto prejuízo", frisou, acusando a Celpe de fazer "terrorismo". De acordo com o petista, a companhia compra energia cara da Termopernambuco porque quer. "A empresa paga cerca de R\$ 140,00 o mWh enquanto existe energia no mercado por R\$ 60,00", explicou.

Os deputados Pedro Euzebio (PSDB), Augusto Coutinho (PFL) e Roberto Leandro (PT) elogiaram e apoiaram a decisão de Leite. Os parlamentares criticaram a Aneel e alertaram para o "lobby" da Celpe. "É preciso que nos articulemos para coibir esse aumento", disse Eurico. "Vamos unificar forças", destacou Leandro. Coutinho ressaltou o papel do Parlamento pernambucano na campanha contra o reajuste.

para o ano de 2005, e de 13,08%, em 2006. Segundo Queiroz, "isso acarretaria um volume de recursos que o Estado não teria condições de arcar, devido ao efeito cascata que poderia resultar o reajuste de outras categorias". "O montante comprometido ficaria em torno de R\$ 150 milhões. Dessa forma, todo o trabalho para aumentar a arrecadação do Estado em 2006 estaria comprometido com o pagamento de pessoal", esclareceu.

O acordo firmado permite que os 12,45% sejam implantados este ano e que, em 2006, o Judiciário não envie projetos de reajuste dos magistrados. Outra alteração desobriga o Executivo a arcar com qualquer extrapolação

orçamentária do Judiciário no próximo ano.

Com as iniciativas, os desembargadores do Tribunal de Justiça passarão a ter subsídio mensal de R\$ 19,4 mil, retroativo a junho deste ano. As outras duas proposições aprovadas, de nº 1009/05 e 1012/05, definem, respectivamente, o reajuste de 4% para os servidores do Poder e alterações na Lei Complementar nº 71/05.

"A Proposta nº 1008/05 foi alvo de entendimento entre o Judiciário e o Executivo e isso, realmente, foi importante para os dois Poderes. A Assembléia teve uma participação efetiva nesse acordo", destacou o presidente do colegiado, Sebastião Rufino (PFL).

Auditoria Geral



MOISÉS BARBOSA
Normas e procedimentos sobre prestação de contas, Código de Licitação Financeira, auditoria interna e legislação são alguns dos assuntos que estão sendo disponibilizados no site da Alepe pela Auditoria Geral da Casa, desde sexta-feira. Com isso, os funcionários do setor pretendem integrar as superintendências, assistências, departamentos, gerências e gabinetes parlamentares, mostrando como é possível cumprir a legislação, prevenir e detectar irregularidades, entre outras atividades. Para o auditor-chefe, Sílvio de Albuquerque, auditoria é um instrumento de controle interno. "Antes de punir, temos que prevenir e educar. Essa é mais uma forma de a Mesa Diretora mostrar transparência", destacou. Em junho, uma cartilha foi entregue aos gabinetes, a fim de orientar a elaboração da prestação de contas. O site da Alepe (www.alepe.pe.gov.br) será atualizado frequentemente, facilitando o acesso às informações.

Moraes destaca referendo sobre armas

Parlamentar quer mais divulgação desse assunto

A "pouca" divulgação na imprensa sobre o referendo popular do desarmamento, que acontecerá no dia 23 de outubro deste ano, foi ressaltada, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar defendeu o desarmamento, mas afirmou que precisa haver uma discussão mais ampla do assunto. "Nós não temos a garantia do Governo do Estado que o desarmamento irá acontecer para todos, principalmente entre os bandidos. É necessária uma fiscalização rigorosa para não corrermos o risco de continuar assistindo ao aumento da venda de armas clandestinas", afirmou Moraes.

O referendo visa verificar se a população é contrária ou não à fabricação e à comercialização de armas no País. Segundo dados do Ministério da Justiça e de um estudo realizado com o apoio



FERNANDO SILVA

ESTUDO - Ministério da Justiça e ONU contabilizam 17 milhões de armas de fogo no País

da Organização das Nações Unidas (ONU), mais de 17 milhões de armas de fogo circulam no Brasil. Destas, 51% estão ilegalmente na

posse de criminosos ou de particulares que não têm porte de arma.

Segundo o parlamentar, devido à grande divulgação

das CPIs do Mensalão e dos Correios, o referendo corre o risco de acontecer sem a necessária conscientização da população.

Gestão pública

Sílvio Costa denuncia "irregularidades" na UPE

Auditórias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/PE) em 2001 e 2002 apontam "diversas irregularidades" na Universidade de Pernambuco (UPE). Na tarde de ontem, o deputado Sílvio Costa (PMN) denunciou o fato e apresentou os documentos que enumeram "os erros administrativos detectados na instituição". O parlamentar sugeriu uma audiência pública na Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Casa para discutir o assunto.

"Uma gangue está instalada na UPE", enfatizou, criticando o "mau uso" dos recursos públicos. Entre as irregularidades, estão a compra de passagens aéreas para pessoas que não trabalham na unidade de ensino superior, aquisição de materiais sem licitação,

gastos superfaturados com informática, além do pagamento de R\$ 5 milhões na educação de apenas 80 alunos.

De acordo com o deputado, as denúncias também atingem o Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), que é administrado pela UPE. Segundo Cos-

ta, há o registro da compra de remédios que não chegaram à unidade de saúde. "Não estou sendo leviano, mas o problema é que já se teve tempo suficiente para a instituição explicar os fatos apurados pelo TCE, desde a realização das auditorias", analisou. Para ele, o Governo do Estado, que é res-

ponsável pelo financiamento da UPE, deveria ter interferido quando o TCE identificou os problemas.

Em aparte, os deputados Pedro Eurico e Antônio Moraes, ambos do PSDB, e Augusto Coutinho (PFL) pediram "cautela" a Costa. "A UPE e o Hospital Oswaldo Cruz são instituições de grande importância no Estado. Assim, é preciso ter cuidado com as acusações", pontuou Eurico.

Antônio Moraes enfatizou que os dirigentes das entidades são "pessoas sérias" e sugeriu que Costa apurasse com cuidado as denúncias. Augusto Coutinho também defendeu a devida apuração dos fatos. "O deputado Sílvio Costa deveria procurar o TCE para saber como está o andamento dos fatos apontados nas auditorias", sugeriu.



TRIBUNAL - Problemas foram apontados pelo TCE

Exu

Eurico alerta para conflito entre famílias

Os conflitos existentes entre as famílias sertanejas Alencar, Peixoto e Saraiva, no município de Exu, e que há 30 anos eram notícias de jornais, podem voltar a acontecer. A previsão é do deputado Pedro Eurico (PSDB) que, ontem, denunciou o clima de "insegurança" instalado na cidade, após vários assassinatos. "As brigas entre as famílias tiveram uma trégua de 20

anos, mas as últimas eleições agravaram o clima entre essas pessoas", comentou.

De acordo com o parlamentar, o último crime aconteceu na sexta-feira passada. "A vítima foi o motorista particular de Leo

Saraiva, candidato a vice-prefeito nas últimas eleições", informou, solicitando a intervenção da Secretaria Estadual de Defesa Social. "O secretário João Braga precisa adotar medidas urgentes para inibir a violência. Não quero ser omissa ao que está acontecendo", ressaltou.

Eurico ainda acrescentou que há indícios de envolvimento de policiais militares e civis nos crimes. "Talvez seja necessário substituir todo o corpo da Polícia Militar e parte da Civil que atende o município", enfatizou. O tucano ressaltou que a falta de um juiz de Direito em Exu dificulta o julgamento dos crimes.

FERNANDO SILVA



VÍTIMA - Motorista de Leo Saraiva foi atingido na sexta

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (assistente-chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (assistente médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (assistente-chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (assistente educacional); **Audiófrica**, Severino Pedro de Albuquerque (auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (assistente de comunicação social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**, Andréa Tavares; **Redatores**, Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**, Roberto Soares (gerente de fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**, Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**, Ana Lúcia Lins; **Repórteres**, Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**, Aristides Pandelis Frangakis e Alcidêzio Ramos; **Estagiários**, Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax: 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimpresa@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Coutinho quer recriação da Sudene

Projeto de lei aguarda apreciação no Senado

Uma mobilização parlamentar visando à recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) foi defendida, ontem, pelo deputado Augusto Coutinho (PFL). O pefelesta solicitou aos deputados que busquem, "em conjunto e de forma suprapartidária, a união dos líderes das diversas bancadas no Senado para aprovar o Projeto de Lei Complementar nº 76, que trata da recriação da instituição". "Se nos esforçarmos, conseguiremos superar os obstáculos burocráticos", afirmou.

Para Coutinho, a extinção da Sudene, no final do Governo Fernando Henrique, "foi um dos maiores crimes cometidos contra o Nordeste, sua economia e seu povo". Coutinho lembrou que as denúncias de irregularidades na Sudene e na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) precipitaram os fatos que levaram o Governo a extinguí-las, em vez de reestruturá-las.



ESFORÇO - Pelesta solicitou apoio parlamentar

"A extinção do órgão deixou lacunas impreenchíveis, que provocaram danos irreparáveis à nossa sofrida região. Sua recriação foi prometida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), durante a campanha eleitoral. Esperávamos que por ele ser um nordestino, as promessas seriam concretizadas de pronto. Infelizmente, o tempo passa, o Nordeste empobrece a cada dia e a recriação continua sendo mais uma das pro-

messas não cumpridas", salientou Coutinho.

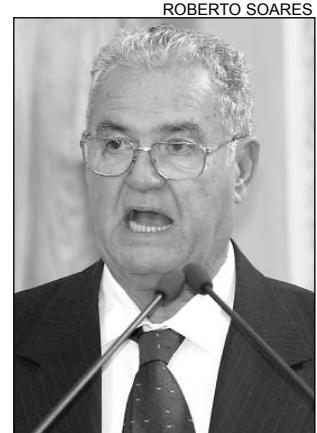
Em aparte, Roberto Leandro (PT) defendeu a proposição de Coutinho de uma mobilização em prol da Sudene, no entanto, destacou que o parlamentar foi "injusto" ao falar que o presidente Lula não fez nada pelo Nordeste. O petista lembrou os projetos de Transposição do Rio São Francisco e da Refinaria de Petróleo, no Porto de Suape.

Economia

Cônsules visitam Petrolina

A visita do Corpo Consular do Recife a Petrolina, no Vale de São Francisco, no mês passado, foi elogiada, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). O evento durou três dias e contou com a presença dos cônsules-gerais da Albânia, Lamartine Hollanda; da Romênia, Arionaldo de Sá; do Paraguai, Guilhermo Insfrán; da Suécia e Finlândia, Sérgio Lobo; da vice-cônsul da República Dominicana, Maria-luiza Caveglia, e das adidas Margarida Félix e Márcia Araújo; além das consulesas da Suécia e do Paraguai, Renée Nelb e Sílvia Santi, respectivamente.

Os visitantes foram ciceroneados pelo deputado e seus assessores. "Esse foi um importante passo para destacar a contribuição econômica que Petrolina oferece ao Estado", declarou.



ELOGIO - Geraldo Coelho

De acordo com o parlamentar, o grupo visitou sete importantes pólos econômicos, entre eles a vitivinícola Garziera, "referência pela qualidade das instalações e dos vinhos", o Centro de Pesquisas da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (Embrapa), onde verificou o desenvolvimento das tecnologias de irrigação

e fruticultura, o Centro de Oncologia, a sede da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Petrolina e Região, a Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), a Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina e a Prefeitura. "Foi muito gratificante. Agradeço os empresários e o inteligente jornalista desta Casa Antônio Azevedo pela colaboração".

O pelesta destacou ainda a apresentação do novo cônsul do Japão, Eiji Ito, à sociedade pernambucana. O evento ocorreu no Arcádia Boa Viagem. "Sugeri que Eiji Ito crie vôos fechados de carga, o que significa a remessa da manga produzida em Petrolina e o desembarque de peças japonesas para a montagem de equipamentos de fruticultura de alto nível".

Professores

Leandro volta a defender reajuste

O reajuste dos professores da rede pública estadual, em greve desde o dia 1º, voltou a ser cobrado pelo deputado Roberto Leandro (PT). O parlamentar questionou o argumento apresentado pelo Poder Executivo para o não-pagamento do reajuste da hora-aula, equivalente a 3,5% sobre o valor do salário mínimo, conforme determinou o Supremo Tribunal Federal. "Mesmo assim, o governador usou sua amizade com o ministro Nelson Jobim para conseguir uma liminar suspensando a obrigatoriedade do pagamento", criticou.

Entre os pleitos apresentados pelos professores, está o reajuste de 56,4% correspondente às perdas salariais

acumuladas de janeiro de 1999 a janeiro deste ano. "Os professores estão cansados de esperar uma negociação séria e a apresentação de uma proposta decente por parte das autoridades competentes", disse. Na tarde de ontem estava prevista, na Secretaria de Administração, uma reunião entre o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco, os secretários de Educação, Mozart Neves, da Administração, Maurício Romão, e da Fazenda, Maria José Briano. "A expectativa é que o Governo do Estado apresente um reajuste salarial que seja compatível com a importância da categoria".

Ontem à tarde, durante reunião com os educadores, o secretário de Administração Maurício Romão não ofereceu possibilidade de reposição salarial, mas uma espécie de prêmio financeiro de 40%, que deverá ser incorporado ao salário nos meses de setembro e outubro. Em novembro, a categoria teria o décimo terceiro antecipado e, em dezembro, receberia as férias. Hoje à tarde, os professores avaliarão a proposta em assembleia.



GREVE - Um milhão de estudantes estão prejudicados

Riacho Pequeno

Augusto César cobra melhorias

A falta d'água no distrito de Riacho Pequeno, em Belém do São Francisco, foi criticada, ontem, pelo deputado Augusto César (PTB). "Solicito providências ao Governo do Estado de Pernambuco

para resolver este problema, já que a adutora para transportar a água do Rio São Francisco e que deveria abastecer a cidade está desativada", afirmou. A adutora custou cerca de R\$ 1,2 milhão.

ROBERTO SOARES



ABASTECIMENTO - Uma das principais reivindicações

O parlamentar, que esteve na região no último final de semana, denunciou ainda a precária situação em que se encontram as Escolas Estadual e Municipal Celestina Nunes. "Os alunos correm o risco de ficar sem aula, devido à falta de água nas unidades de ensino."

As dificuldades enfrentadas pelos policiais também foram citadas. De acordo com Augusto César, a cadeia da cidade foi construída, mas não existem policiais disponíveis, o que coloca em "xeque" a segurança da população. "Espero uma atitude do governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) para amenizar o sofrimento da população", ressaltou.

Ordens do Dia

Septuagésima Nona Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 09 de agosto de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5202/2005
Autor: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 509/2004, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, autor do Projeto Deputado Nelson Pereira que disciplina a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1012/2005
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar nº 71, de 25 de janeiro de 2005, e determina providências pertinentes.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 2ª Comissões.

Depende de Parecer da 3ª Comissão.

Votação Nominal.

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta = 25 Deputados

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2005
Autor: Poder Executivo

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da Secretaria de Administração e Reforma do Estado e da Procuradoria Geral do Estado, no valor de hum milhão, oitocentos e noventa e seis mil reais e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/6/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2005
Autor: Poder Judiciário

Compatibiliza remuneração da Magistratura Estadual ao limite fixado pela Constituição Federal e determina providências pertinentes.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 2ª Comissões.

Depende de Parecer da 3ª Comissão.

Com Emenda Supressiva nº 01 e Emenda Modificativa nº 02, ambas de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Depende de Parecer das 1ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal.

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005.

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1009/2005
Autor: Poder Judiciário

Reajusta os vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 2ª Comissões.

Depende de Parecer da 3ª Comissão.

Votação Nominal.

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005.

Discussão Única da Indicação nº 4404/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura, à Secretaria da Fazenda, ao Diretor Presidente do DER/PE objetivando o calçamento da via que dá acesso ao posto fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda, situado na BR-104, km 52, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4405/2005

Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Secretário de Defesa Social objetivando a recuperação das instalações da Delegacia de Água Preta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4406/2005

Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste objetivando a instalação de um telefone público no Engenho Terezinha localizado na zona rural do município de Água Preta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4407/2005

Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de proceder com a ampliação do Bueiro localizado entre os quilômetros 11 e 12 da PE-160, que liga os municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Jataúba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4408/2005

Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar/PE objetivando a instalação de um telefone público na Vila Diogo, na zona rural do município do Condado, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4409/2005

Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de intensificar os bloqueios junto aos coletivos, objetivando a inclusão de policiais femininas nas revistas das passageiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4410/2005

Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de intensificar o policiamento preventivo nas áreas mais sensíveis à criminalidade, inclusive naquelas onde já existe "toque de recolher".

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única da Indicação nº 4411/2005

Autor: Dep. Roberto Liberato

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem a instalação de um Posto Policial em Caetés III, município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3038/2005

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Alves de Albuquerque ocorrido em 9 de julho do corrente ano na cidade de Tambaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3039/2005

Autora: Dep. Ana Cavalcanti

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Edson Alves de Holanda, ocorrido em 21 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3040/2005

Autor: Dep. Fernando Lupa

Voto de Congratulações com a população da Cidade de Itambé, através do Prefeito, Senhor José Frederico Carrazzoni, pelo transcurso dos cento e treze anos de emancipação política transcorrido em 3 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3041/2005

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *O papel das agências*, de autoria do Jornalista Fernando Castillo, publicado no Jornal do Comércio, em 29 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3042/2005

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *Reforma do Estado*, urgente, de autoria do deputado

federal Roberto Magalhães (PFL-PE), publicado no Jornal do Comércio, seção Opinião, em 15 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3043/2005

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *Transnordestina ameaçada*, de autoria do diretor da TGI Consultoria em Gestão S/A, Francisco Carneiro da Cunha, publicado no Jornal do Comércio, seção Opinião, em 19 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3044/2005

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura (ASOEC), pela iniciativa de investir na ampliação do seu complexo educacional, sediado no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3045/2005

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso à Associação Brasil América (ABA), pela iniciativa de expandir sua sede, situada no bairro dos Aflitos, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3046/2005

Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso ao laboratório de análises clínicas Paulo Loureiro, pela qualidade dos serviços prestados aos pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3047/2005

Autor: Dep. Ettore Labanca

Solicita a realização de uma Reunião Solene no próximo dia 4 de outubro do corrente ano em homenagem aos sessenta anos de fundação da GEAP - Fundação de Seguridade Social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3048/2005

Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplauso ao Povo de Água Preta pela passagem dos seus cento e treze anos de emancipação política, transcorrido em 3 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3049/2005

Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplauso a equipe do Centro de Informática (CIn) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) pelo 1º lugar na competição Mundial de Computação realizada em Yokohama-Japão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3050/2005

Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vereador de Carpina, Senhor Antônio Galdino dos Santos Filho, ocorrido recentemente naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3051/2005

Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Paulino da Costa, ocorrido recentemente no município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3052/2005

Autora: Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso ao funcionário deste Poder Legislativo, Gilberto Soares Silva, pela posse como membro efetivo da Academia Olindense de Ciências, Letras e Arte, em cerimônia ocorrida no dia 21 de julho do corrente ano, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3053/2005

Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com a Sub-secção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Goiana/Pernambuco, pela passagem dos seus quinze anos de sua fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/8/2005

Discussão Única do Requerimento nº 3054/2005

Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com o prefeito de Itapissuma, senhor Clóvis Cavalcanti do Rego Barros, pela construção de áreas de recreação em escolas municipais em parceria com a Alcoa.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, I, c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Sebastião Rufino (PFL), Adelmo Duarte (PFL), Antônio Moraes (PSDB), Geraldo Coelho (PFL), Henrique Queiroz (PP), João F. Coutinho (PSB), Marcantonio Dourado (PMDB), Roberto Leandro (PT), Silvio Costa (PMN), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Ana Cavalcanti (PP), Ana Rodovalho (PSC), Augusto César (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Ciro Coelho (PFL), Izaias Régis (PTB), Nelson Pereira (PC do B), Manoel Ferreira (PFL), Ricardo Teobaldo (PMDB), para comparecerem à Reunião Ordinária, às 10:00h (dez horas) do próximo dia **10 de agosto de 2005** (quarta-feira), no Plenário III.

DISTRIBUIÇÃO

1) Projeto de Lei Ordinária:

a) Projeto de Lei Ordinária n.º 1018/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial);

DISCUSSÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias:

a) Projeto de Lei Ordinária n.º 965/2005, de origem do Ministério Público – Relator: Deputado Antônio Moraes (Ementa: Cria Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado de Pernambuco - FUMPPPE e dá outras providências);

b) Projeto de Lei Ordinária n.º 1010/2005, de autoria do Governador do Estado – Relator: Deputado Sílvio Costa (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO, PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DR. RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR, DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006

Recife, 08 de agosto de 2005.

Deputado SEBASTIÃO RUFINO
- Presidente -

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, c/c o art. 113, § 2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **AURORA CRISTINA (PMDB)**, **BETINHO GOMES (PPS)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (PFL)**, **TERESA LEITÃO (PT)**, e os suplentes **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NÉLSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PFL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h30 (onze horas e trinta minutos), do dia 09 de agosto de 2005, no Plenário III, localizado no 2º andar do Anexo I, desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO

01-Projeto de Lei Ordinária Nº 1016/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade sexual e dá outras providências)

EM DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 284/2003, de autoria do Deputado Sérgio (Considera de Utilidade Pública a Entidade CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO POPULAR—CEEP);

RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO

02- Projeto de Lei Ordinária nº 1.006/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (EMENTA: Denomina PE Prefeito José Carvalho Sobrinho, a Rodovia Estadual PE 430- Trecho da BR 232 no Distrito de Bom Nome no Município de São José do Belmonte até a BR 361 – Divisa dos estados de Pernambuco e Ceará);

RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO

3- Projeto de Lei Ordinária nº 1.008/2005, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Compatibiliza remuneração de magistrado estadual ao limite fixado pela Constituição Federal e determina providências pertinentes);

RELATORA DEPUTADA AURORA CRISTINA

4- Projeto de Lei Ordinária nº 1.009/2005, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Reajusta os vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina providências);

RELATORA DEPUTADA AURORA CRISTINA

05 – Projeto de Lei Complementar Nº 1.012/2005, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 71, de 25 de janeiro de 2005, e determina providências pertinentes).

RELATORA DEPUTADA AURORA CRISTINA

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ
PRESIDENTE

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

Votação Nominal.

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1009/2005

Autor: Poder Judiciário

Reajusta os vencimentos dos cargos de provimento efetivo dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes.

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

Votação Nominal.

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 2/8/2005.

Ata

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca e Sérgio Leite.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Cláudiano Martins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Malba Lucena, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite e Sílvio Costa. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana

COMISSÃO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Regimento Interno, os deputados ADELMO DUARTE, ANA CAVALCANTI, ISALTINO NASCIMENTO E NELSON PEREIRA membros titulares, bem como os suplentes ELIAS LIRA, AURORA CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, MARCANTONIO DOURADO E ROBERTO LEANDRO, para uma reunião ordinária a ser realizada no dia 09 (nove) de agosto de 2005, às 09:00 (nove) horas, no Plenário II, no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com a seguinte pauta:

1- Em discussão:

1.1- Emenda Modificativa nº 01 ao projeto de lei ordinária nº 768/2004, que tem como pretensão alterar o caput e os artigos 1º e 3º do projeto de lei em tela.

Relator: dep. Adelmo Duarte

Sala da Comissão de Saúde, 08 de agosto de 2005.

Deputado Mavial Cavalcanti
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO VISITA PÚBLICA 10/08/2005

Convoco, de acordo com o Art. 105, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Visita a FUNDAC de Abreu e Lima, bem como ao local de construção de uma unidade da FUNDAC em Jaboatão dos Guararapes, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2005, às 09:00 horas.

Recife, 05 de Agosto de 2005.

Deputado Roberto Leandro
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SISTEMA HABITACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do Art. 103, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Antônio Morais (PSDB), Sílvio Costa (PMN), Tereza Leitão (PT), Carla Lapa (PSB), Henrique Queiroz (PP), Roberto Liberato (PFL), Betinho Gomes (PPS), José Querizo (PDT). Membros Titulares, e, os Suplentes, Manoel Ferreira (PFL), Roberto Leandro (PT), João Fernando Coutinho (PSB), Raimundo Pimentel (PSDB), Ceça Ribeiro, Pastor Cleiton Collins (PSC), Jacilda Urquiza (PMDB), Augusto Coutinho (PFL). Para reunião desta Comissão a ser realizada, no dia 11 de Agosto, Quinta-Feira, às 09:00h, no Auditório do 6º andar do anexo I desta Casa Legislativa, para tratar à respeito do Laudo elaborado pelo CREA sobre o desabamento do Edifício Areia Branca no Município de Jaboatão dos Guararapes.

DEPUTADO ALF
PRESIDENTE

Rodovalho, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Dilma Lins, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantonio Dourado, Mavial Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Romário Dias e Soldado Moisés. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Betinho Gomes que vem comentar nota do diretório do Partido Popular Socialista (PPS), que faz referência à crise que tomou conta do Brasil com a descoberta do mensalão. Finalizando, informa que o citado partido está fora do governo. Segue-se com a palavra o Deputado Guilherme Uchôa para em breves palavras fazer menção à crise que se alastrou pelo país provocando alto índice de desemprego. Concluindo, aponta o turismo como grande gerador de emprego. Logo após, usa da tribuna o Deputado Roberto Liberato que inicialmente vem parabenizar os representantes do município de Garanhuns pela implantação no dia de ontem pelo Presidente da República de um campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Continuando, apela às autoridades no sentido de contemplar o município de Caruaru com um campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Em seguida, informa que o Governo do Estado vai construir um Instituto de Medicina Legal (IML) ao lado do Hospital Regional de Caruaru. Ao final, apresenta voto de aplausos com o médico Maurílio Rodrigues pelos seus vinte anos de bons serviços prestados ao Poder Legislativo. Com a palavra o Deputado Izaias Régis para em sua oratória registrar com grande satisfação a presença no dia de ontem do Presidente da República no município de Garanhuns, que inaugurou o campus da Universidade Federal Rural de Pernambuco na referida cidade. Finalizando, informa que reivindica um curso de enfermagem para a cidade de Garanhuns ao Ministro da Educação e ao Senhor Presidente da República. Prosseguindo, ocupa a tribuna a Deputada Ceça Ribeiro que vem registrar com satisfação que depois de uma luta de nove anos os posseiros do Engenho Prado irão receber a posse da terra. Concluindo, relata uma série de conquistas dos trabalhadores na área do Canal de Santa Cruz, Rio Una, dentre outros. Em seguida, usa da palavra a Deputada Jacilda Urquiza para inicialmente agradecer ao coral da Casa por sua participação na Igreja da Sé no município de Olinda no dia de ontem. Ao final, demonstra preocupação com a proposta de desriminalização da prática do aborto no País. Segue-se na tribuna o Deputado Geraldo Coelho que vem registrar a implantação de um cartório de registro civil no Hospital Regional de Petrolina. Finalizando, informa que esteve presente no município de Garanhuns no dia de ontem, pois é um defensor da interiorização das Universidades Federais. Por último, com a palavra o Deputado Isaltino Nascimento para registrar com satisfação a presença do Presidente da República no Estado de Pernambuco, mais precisamente no município de Garanhuns no dia de ontem. Ao final, contesta com veemência que as vaidas que o Governador de Pernambuco recebeu em Garanhuns no dia de ontem tenham sido orquestradas por integrantes do Partido dos Trabalhadores (PT). Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação, é aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 1017/2005. Submetido ao Plenário é aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2005. Em votação são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4399/2005 a 4403/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 3029/2005 a 3037/2005. Anunciado o Grande Expediente, usa da tribuna o Deputado Pedro Eurico, único orador inscrito, (assume a Presidência o Deputado Sérgio Leite), que em longo pronunciamento vem criticar o Presidente da República que numa atitude desesperada gritou que seus adversários vão ter que engoli-lo. Concluindo, tece alguns comentários sobre o envolvimento da tesoureira do PT pernambucano Eristela Feitosa no esquema de repasse de dinheiro promovido por altos integrantes do PT. O orador foi aparteado pelos Deputados: Antônio Moraes, Betinho Gomes, Sílvio Costa, Izaias Régis, Sebastião Rufino, Roberto Leandro, Nelson Pereira e Aurora Cristina. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4405/2005 a 4411/2005 de autoria dos Deputados: João Fernando Coutinho, Antônio Figueirôa, Guilherme Uchôa e Roberto Liberato e, os Requerimentos nºs 3041/2005 a 3060/2005 da laura dos Deputados: Augusto Coutinho, Ettore Labanca, João Fernando Coutinho, Carla Lapa, Guilherme Uchôa, Geraldo Coelho, Antônio Moraes, Henrique Queiroz e Roberto Liberato, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Augusto Coutinho, seis requerimentos: do primeiro ao terceiro, votos de aplausos: ao Laboratório Paulo Loureiro pela qualidade dos serviços prestados aos pernambucanos; à Associação Brasil América pela iniciativa de expandir sua sede no Bairro dos Afitos, nesta capital; e à Associação Salgado de Oliveira de Educação e

Cultura pela iniciativa de investir na ampliação do seu complexo educacional, sediado neste Estado; do quarto ao sexto, solicitando que sejam transcritos nos Anais desta Casa os artigos: "Transnordestina ameaçada", de autoria do diretor da TGI Consultoria em Gestão, Francisco Carneiro da Cunha; "Reforma do Estado", de autoria do Deputado Federal Roberto Magalhães; e "O papel das agências", de autoria do jornalista Fernando Castilho, publicados no Jornal do Comércio datados de dezenove de junho, quinze e vinte e nove de julho do corrente ano. Pelo Deputado Ettore Labanca, requerimento solicitando que seja realizada uma sessão solene, no dia quatro de outubro do corrente ano, em homenagem aos sessenta anos de existência da Fundação de Segurança Social – GEAP. Pelo Deputado João Fernando Coutinho, quatro proposições: primeira, apelo ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da Telemar Nordeste no sentido de providenciar a instalação de telefones públicos no Engenho Terezinha; a segunda, apelo ao Senhor Secretário de Defesa Social no sentido de providenciar a recuperação das instalações da delegacia, esses no município de Água Preta; a terceira e a quarta, votos de aplausos: à equipe do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco pelo primeiro lugar na competição mundial de computação em Yokohama, no Japão; e ao povo de Água Preta pela passagem dos seus cento e treze anos de emancipação política, comemorado no dia três do mês corrente. Pela Deputada Carla Lapa, três requerimentos: o primeiro, voto de aplauso ao funcionário deste Poder, Senhor Gilberto Soares Silva, pela sua posse como membro efetivo da Academia Olindense de Ciências, Letras e Arte, ocorrida no dia vinte e um de julho do corrente ano; o segundo e o terceiro, votos de pesar pelos falecimentos dos Senhores: João Paulino e Antônio Galdino dos Santos Filho, ocorridos recentemente, em Carpina. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, dois apelos: o primeiro, ao Senhor Diretor Executivo de Relações Institucionais da Telemar, no sentido de viabilizar a instalação de um telefone público na Vila Diogo, no município de Condado; e o segundo, aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de providenciarem a ampliação do bueiro localizado entre os quilômetros onze e doze da PE 160, neste Estado. Pelo Deputado Guilherme Uchôa, cinco proposições: a primeira, apelo ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de intensificar o policiamento preventivo nas áreas vulneráveis à criminalidade, inclusive naquelas onde já existe toque de recolher; a segunda, apelo aos Senhores: Secretário de Defesa Social e Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de intensificarem os bloqueios junto aos coletivos com a inclusão de policiais femininas nas revistas das passageiras; da terceira à quinta, votos de congratulações: com o Senhor Hélio Fernando do Nascimento por ter sido agraciado com o diploma da Medalha do Secovi/Pernambuco; com o Senhor Prefeito de Itapissuma pela construção de áreas de recreação em escolas municipais em parceria com a Alcoa; e com a Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil em Goiana/Pernambuco, pela passagem dos seus quinze anos da sua fundação. Pelo Deputado Antônio Moraes, voto de aplauso ao Senhor Elton Franca de Carvalho por seus relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana como exemplar funcionário público do Estado de Pernambuco; e pelo Deputado Henrique Queiroz, voto de aplauso à Federação das Rádios Comunitárias de Pernambuco pela passagem do seu terceiro ano de aniversário de fundação. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Segunda, Terceira e Oitava Comissões a seguinte proposição: Emenda nº 01/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues, ao Projeto de Lei nº 768/2004. (O Projeto de nº 1018/2005 oriundo do Poder Executivo foi despachado no Expediente da presente reunião, onde consta o respectivo resumo e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os Deputados: Sebastião Oliveira Júnior e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para a próxima segunda-feira à hora regimental.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2005.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 5202 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 509.

A Imprimir

PARECER Nº 5203 - DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA opinando contrário ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 113.

A Imprimir

PARECERES NºS 5204 E 5207 - DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 798 e 921.

A Imprimir.

PARECER Nº 5205 - DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 806 e a Subemenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 5206 - DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 873, juntamente com a Emenda nº 01.

OFÍCIO Nº 58 - DO PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO indicando membro para Comissão que realizará estudo sobre a legislação estadual.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 223 - DO CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4278, do Deputado João Fernando Coutinho.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO S/N - DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL comunicando que a requerimento do Senador Marco Maciel, inseriu, em Ata, voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado João Falcão Ferraz.

Inteirada.

OFÍCIO Nº 14 - DA COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO comunicando eleição da segunda diretoria executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO BRUNO RODRIGUES justificando ausência da reunião plenária do dia 08 de agosto de 2005.

À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS justificando ausências das reuniões plenárias dos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2005.

À Publicação.

Ofício

Of. 058/2005-PG

Recife, 4 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando V.Exa., indico a Procuradora JULIENE VIANA MARTINS SANTOS, para representar este Poder Legislativo junto à Comissão que realizará estudos sobre a Legislação Estadual.

Aproveito a oportunidade para representar votos de distinta consideração.

EDVALDO JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS
Procurador Geral

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 08 a 11 de agosto de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 08 de agosto de 2005.

Deputado Izaías Régis

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 08/08/2005

Deputado Ettore Labanca
1º Vice-Presidente

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 08 de agosto de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio de Janeiro.

Recife, 08 de agosto de 2005.

Deputado Bruno Rodrigues

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 08/08/2005

Deputado Ettore Labanca
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mensagens

MENSAGEM N° 088/2005

Recife, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que autoriza a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, de crédito suplementar no valor de R\$ 46.720.367,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais), em favor de diversos Órgãos Estaduais.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas operacionais do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART e da Secretaria de Educação e Cultura.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo Projeto de Lei, em conformidade com seu artigo 1º, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, de convênio não previsto para o exercício de 2005, abrangido pela autorização contida no artigo 35 da Lei nº 12.669, de 30 de setembro de 2004, e do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro e de Receitas Próprias do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH - PE, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ROMÁRIO DIAS
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
N E S T A

Projeto de Lei Ordinária N° 1021/2005

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

5.000.000
TOTAL 5.000.000
=====

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor de diversos Órgãos Estaduais, crédito suplementar no valor de R\$ 46.720.367,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00

Atividade:	12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO	15.126.836
	42020 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE	
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	8.606.836
	3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	6.520.000
	42080 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART	
Atividade:	42080.041220146.0349 - Obrigações com Pessoal Oriundas de Entidades Incorporadas	12.800.000
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	12.800.000
Op.Especial:	42080.288430146.0346 - Encargos da Dívida Interna Oriundos de Entidades Incorporadas	5.900.000
	3.2.90.00 - FNT 0101 - Juros e Encargos da Dívida	1.400.000
	4.6.90.00 - FNT 0101 - Amortização da Dívida	4.500.000
Atividade:	42080.041220147.0348 - Gestão Administrativa das Ações da PERPART	1.056.000
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	551.000
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	505.000
Op.Especial:	42080.048460147.0452 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio-Alimentação a Servidores da PERPART	20.000
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	20.000
	14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	14010 - Secretaria de Educação e Cultura - Administração Direta	
Atividade:	14010.123660262.1065 - Educação de Jovens e Adultos de Qualidade com Inclusão Social	11.817.531
	3.1.90.00 - FNT 0102 - Pessoal e Encargos Sociais	1.700.000
	3.3.90.00 - FNT 0102 - Outras Despesas Correntes	10.117.531
	TOTAL	46.720.367 =====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00

Op.Especial:	29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	29030 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta	
	4.6.90.00 - FNT 0101 - Amortização da Dívida	10.400.000
		10.400.000
Op.Especial:	35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
	35010 - Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta	
	35010.288460259.0904 - Inversões em Participação Societária na COMPESA	5.000.000
	4.5.90.00 - FNT 0102 - Inversões Financeiras	5.000.000
	TOTAL	15.400.000 =====

II - CONVÉNIO

RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 25, de 16 de junho de 2005, do Ministério da Educação, não prevista no Orçamento em vigor, abrangida pela autorização contida no artigo 35, da Lei nº 12.669, de 30 de setembro de 2004, visando a transferência de recursos financeiros em favor dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinados a ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental público de jovens e adultos e propiciar o atendimento educacional com qualidade e aproveitamento, classificado da seguinte forma:

(RECEITAS DO TESOURO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.817.531.531
1700.00.00	Transferências Correntes	11.817.531.531
1760.00.00	Transferências de Convênios	11.817.531.531
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	11.817.531.531
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	11.817.531.531

III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação de Receitas de Todas as Fontes, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta da arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e da Contribuição p/Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio, conforme classificação a seguir:

(RECEITAS DE TODAS AS FONTES)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.502.836
1200.00.00	Receita de Contribuições	6.520.000
1210.00.00	Contribuições Sociais	6.520.000
1210.49.00	Contribuição p/Assistência Médica dos Servidores Vinculados ao Regime de Previdência Próprio	6.520.000
1700.00.00	Transferências Correntes	12.982.836
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	12.982.836
1721.00.00	Transferências da União	12.982.836
1721.01.00	Participação na Receita da União	12.982.836
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	12.982.836

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos na operação especial “Inversões em Participação Societária na COMPESA”, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com a redução em igual valor dos recursos de integralização do seu capital social, na forma a seguir:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2005

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

VALOR

65070 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
65070 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

5.000.000
TOTAL 5.000.000
=====

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2005

R\$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS RECURSOS DE TODAS AS FONTES
65070 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
65070 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS	TOTAL
Projeto: 175120236.0950 - Ampliação do Sistema Produtor Sul - SPS - PIRAPAMA	5.000.000	5.000.000	5.000.000
TOTAL	5.000.000		5.000.000

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.**
JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

MENSAGEM N° 089/2005

Recife, 08 de agosto de 2005.

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, ao Município de Barreiros, o imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1111, Barreiros/PE, CEP 55.560-000 - Centro Social Urbano João Coimbra Neto.

A doação do imóvel em tela ao Município de Barreiros é essencialmente vantajosa por propiciar a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Certo de sua compreensão, espero contar com o valioso apoio de V.Exa. e dos demais membros que compõem essa augusta Casa em sua aprovação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.**

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1022/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Barreiros, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1111, Barreiros/PE, CEP 55.560-000.

Parágrafo único - A doação prevista no caput deste artigo tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.**

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM N° 090/2005

Recife, 08 de agosto de 2005.

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, ao Município de Pesqueira, o imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco, localizado na Avenida Luiz de Almeida Maciel, Bairro do Prado, CEP 55.200-000 s/n, Município de Pesqueira - Centro Social Urbano Jurandir Britto de Freitas.

A doação do imóvel em tela ao Município de Pesqueira é essencialmente vantajosa, pois propiciará à população daquele município a consolidação de ações de lazer e cultura através de projetos sociais, bem como a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Ressaltamos que o CRAS atua com famílias e indivíduos visando à orientação e ao convívio sócio-familiar e comunitário, executando serviços de proteção social básica, organizando e coordenando a rede de serviços sócio-assistenciais locais.

Certo de sua compreensão, espero contar com o valioso apoio de V.Exa. e dos demais membros que compõem essa augusta Casa em sua aprovação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1023/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Pesqueira, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Avenida Luiz de Almeida Maciel, Bairro do Prado, s/n, CEP 55.200-000, no Município de Pesqueira.

Parágrafo único. A doação prevista no *caput* deste artigo tem por encargo a implantação de ações de lazer e cultura para a juventude daquele município, através de projetos sociais, bem como a instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM N° 091/2005

Recife, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, ao Município de Camaragibe, o imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco, localizado na Rua Luiz Carlos Araújo, s/n, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE - Centro Social Urbano Governador Paulo Guerra.

A doação do imóvel em tela à Prefeitura Municipal de Camaragibe é essencialmente vantajosa porquanto propiciará à população daquele município a oportunidade de obter do Poder Público um serviço que consideramos de fundamental importância na formação daquela comunidade e na construção de uma estrutura destinada à formação e fortalecimento da cidadania.

Ressaltamos que não será doado ao Município de Camaragibe a área total do imóvel já mencionado uma vez que no mesmo encontra-se funcionando a Escola Estadual Oscar Carneiro, espaço cedido à Secretaria de Educação através do Termo de Cessão nº 001/2000, até abril de 2006, no intuito de que não haja descontinuidade nas atividades desenvolvidas na escola.

Certo de sua compreensão, espero contar com o valioso apoio de V.Exa. e dos demais membros que compõem essa augusta Casa em sua aprovação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1024/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Camaragibe, parte do imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua Luiz Carlos Araújo, s/n, Vila da Fábrica, CEP 54.253 – 700, Camaragibe/PE.

Parágrafo único. A doação prevista no *caput* deste artigo tem por encargo a construção de um ginásio poliesportivo.

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 2ª, 1ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM N° 092/2005

Recife, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, ao Município de Recife, o imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco, localizado na Rua Paraisópolis, s/n, Bairro de Nova Descoberta, Recife/PE - Centro Social Urbano Demócrito de Souza Filho.

A doação do imóvel em tela ao Município de Recife é essencialmente vantajosa por propiciar às comunidades de Nova Descoberta, Macaxeira e áreas circunvizinhas a implantação de uma escola de educação fundamental (1ª a 4ª séries).

Certo de sua compreensão, espero contar com o valioso apoio de V.Exa. e dos demais membros que compõem essa augusta Casa em sua aprovação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1025/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Recife, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua Paraisópolis, s/n, no Bairro de Nova Descoberta, Recife/PE, CEP 52.090-000.

Parágrafo único. A doação prevista no *caput* deste artigo tem por encargo a implantação de uma escola de educação fundamental (1ª a 4ª séries).

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 4ª, 3ª, 2ª e 1ª Comissões.

MENSAGEM N° 093/2005

Recife, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, ao Município de Goiana, o imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco, localizado na Rua do Arame, s/n no Município de Goiana - Centro Social Urbano Juiz José Roberto Vasconcelos Guimarães.

A doação do imóvel em tela ao Município de Goiana é essencialmente vantajosa, pois propiciará à população daquele município a realização de ações sociais desenvolvidas diretamente pela Prefeitura do Município de Goiana em parceria com o Serviço Social do Comércio - SESC, garantindo a execução do Projeto SESC LER.

Ressaltamos que os Centros Educacionais denominados SESC LER compõem – se de salas de aula para Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, Laboratório de Informática, Habilidades de Estudo, Alfabetização de Jovens e Adultos, Campo de Futebol, Quadras Esportivas, Piscinas, Biblioteca, além de espaços destinados a receber as Unidades Móveis de Formação Profissional do SENAC.

Certo de sua compreensão, espero contar com o valioso apoio de V.Exa. e dos demais membros que compõem essa augusta Casa em sua aprovação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1026/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, ao Município de Goiana, o imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua do Arame, s/n, CEP 55.900-000, no Município de Goiana.

Parágrafo único. A doação prevista no caput deste artigo tem por encargo a realização de ações sociais desenvolvidas diretamente pela Prefeitura do Município de Goiana em parceria com o SESC, garantindo a execução do Projeto SESC LER.

Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM N° 094/2005.

Recife, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei que tem por objetivo conceder Pensão Especial mensal a **MARIA BERNADETE SOUZA DA SILVA, WAGNER LUCAS SOUZA SILVA e THAYS RAFAELLE SOUZA SILVA**, respectivamente, viúva e filhos menores de ARNALDO MANOEL DA SILVA, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco.

O ex-policial militar faleceu em serviço, vítima de atropelamento, conforme informações contidas no Processo nº 0086/05/DP-4, da Polícia Militar de Pernambuco.

O Projeto ora encaminhado, atende aos pressupostos adotados na Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 100, §§ 8º, 9º e 12, e no artigo 134, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA.

Projeto de Lei Ordinária N° 1028/2005

Ementa: Concede Pensão Especial.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 881,91 (oitocentos e oitenta e um reais e um centavos) a **MARA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, DAYVSON LUCAS SILVA VIEIRA DE AMORIM, MAYRA MAYSA SILVA VIEIRA DE AMORIM e DAYANE DAFNY SILVA VIEIRA DE AMORIM**, respectivamente, companheira e filhos menores de DÁRIO VIEIRA DE AMORIM, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post – mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 15 de dezembro de 2000.

§1º Os valores devidos aos beneficiários, após a data estabelecida neste artigo, serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª e 2ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1027/2005

Ementa: Concede Pensão Especial.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 965,90 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) a **MARIA BERNADETE SOUZA DA SILVA, WAGNER LUCAS SOUZA SILVA e THAYS RAFAELLE SOUZA SILVA**, respectivamente, viúva e filhos menores de ARNALDO MANOEL DA SILVA, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post – mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 31 de março de 2002.

§1º Os valores devidos aos beneficiários, após a data estabelecida neste artigo, serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM N° 095/2005.

Recife, 08 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei que tem por objetivo conceder Pensão Especial mensal a **MARA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, DAYVSON LUCAS SILVA VIEIRA DE AMORIM, MAYRA MAYSA SILVA VIEIRA DE AMORIM e DAYANE DAFNY SILVA VIEIRA DE AMORIM**, respectivamente, companheira e filhos menores de DÁRIO VIEIRA DE AMORIM, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco.

O ex-policial militar faleceu em serviço, vítima de homicídio, conforme informações contidas no Processo nº 947/04/DP4, da Polícia Militar de Pernambuco.

O Projeto ora encaminhado, atende aos pressupostos adotados na Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 100, §§ 8º, 9º e 12, e no artigo 134, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA.

Projeto de Lei Ordinária N° 1029/2005

Ementa: Concede Pensão Especial.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.007,89 (hum mil e sete reais e nove centavos) a **MARIA DA CONSOLAÇÃO DO NASCIMENTO CORREIA, LUCIANA DO NASCIMENTO CORREIA e CLÁUDIO CORREIA DA SILVA JÚNIOR**, este último representado por sua genitora Anunciada Rodrigues da Costa, respectivamente, viúva e filhos menores de CLÁUDIO CORREIA DA SILVA, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco.

O ex-policial militar faleceu em serviço, vítima de homicídio, conforme informações contidas no Processo nº 1280/04/DP4, da Polícia Militar de Pernambuco.

O Projeto ora encaminhado, atende aos pressupostos adotados na Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 100, §§ 8º, 9º e 12, e no artigo 134, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA.

Projeto de Lei Ordinária N° 1029/2005

Ementa: Concede Pensão Especial.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 1.007,89 (hum mil e sete reais e nove centavos) a **MARIA DA CONSOLAÇÃO DO NASCIMENTO CORREIA, LUCIANA DO NASCIMENTO CORREIA e CLÁUDIO CORREIA DA SILVA JÚNIOR**,

este último representado por sua genitora Anunciada Rodrigues da Costa, respectivamente, viúva e filhos menores de CLÁUDIO CORREIA DA SILVA, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, promovido "post – mortem" à graduação de Cabo PM, a contar de 20 de agosto de 2003.

§ 1º Os valores devidos aos beneficiários, após a data estabelecida neste artigo, serão pagos na forma prevista pelo artigo 100, §§ 8º, 9º e 12 da Constituição Estadual, c/c os artigos 110, §§ 1º e 2º, e 111, parágrafo único da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990.

§ 2º A Pensão terá os seus valores automaticamente reajustados nas mesmas épocas e bases em que forem majorados os vencimentos do funcionalismo público estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de crédito constante do orçamento em vigor a seguir classificado:

29000 - Encargos Gerais do Estado
29010 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração e Reforma do Estado
29010.2884629019.230 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 - Pensões
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 3º Nos futuros orçamentos do Estado deverá constar dotação suficiente à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª e 2ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 1019/2005

Ementa: Dispõe sobre a política estadual de incentivo ao direito dos alunos da rede pública estadual de terem acesso ao cinema.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a política estadual de incentivo ao direito dos alunos da rede pública estadual de terem acesso as sessões de cinema, como parte da política de incentivo à cultura e a educação.

Parágrafo Único – As sessões de cinema compreendem os filmes que incentivam e facilitam o contato de jovens e crianças com o mundo do cinema, como instrumento para o desenvolvimento cultural.

Artigo 2º - O apoio do Estado, para que os alunos da rede pública estadual tenham acesso às sessões de cinema obedecendo às seguintes diretrizes:

I – Proporcionar ao aluno o direito de frequentar cinema;
II – Incentivar o aluno a ampliar seu meio de comunicação e sua cultura por meio do cinema;
III – Incentivar o aluno no aproveitamento de suas atividades escolares, ampliando seu conhecimento, por intermédio do cinema.
IV – Propor meios para a seleção dos filmes, de acordo com critérios pedagógicos, cujos temas possam ser aproveitados nas salas de aula;
V – Buscar parcerias com entidades públicas e privadas para promover sessões de cinema.

Artigo 3º - Para efeito do que tratam os Artigos 1º e 2º desta lei, o Estado deverá firmar convênio junto às empresas de cinema, a fim de disponibilizar sessões cinematográficas aos alunos da rede pública estadual.

§ 1º - As sessões de cinema sobre que dispõe o "caput" deste artigo, terão uma agenda especial, de acordo com o calendário escolar nas condições estabelecidas no convênio.

§ 2º - Os ingressos das sessões de cinema de que dispõe o "caput" deste artigo, terão seus preços da tabela do estudante, nos dias determinados no calendário escolar, de acordo com as condições estabelecidas no convênio.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposição visa garantir aos alunos da rede pública estadual freqüentarem as sessões de cinema de acordo com calendário escolar, com o objetivo de promover uma maior interação entre os alunos e o mundo cinematográfico.

Devemos garantir este intercâmbio entre os gerentes de cinema e a secretaria de educação de acordo com o calendário escolar e a disponibilidade das sessões, gostaríamos ainda de salientar que esta proposição não trará despesas ao erário público nem prejuízo ao cinema, pois, apesar de os ingressos serem de preços reduzidos, estes terão maior número de freqüentadores

Esta proposição tem um caráter de extracurricular na promoção de uma maior participação dos alunos nos temas atuais tratados muitas vezes através dos filmes.

Diante do exposto, e do enorme compromisso desta Casa Legislativa com a qualidade da educação do estado, solicito aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de junho de 2005.

Isaltino Nascimento
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1020/2005

Ementa: Disciplina a construção de açudes e pequenas barragens e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado no âmbito do Estado de Pernambuco que a construção ou ampliação de pequenas barragens deverão obedecer ao que estabelece esta lei.

Artigo 2º - Os pequenos barramentos a serem construídos cuja capacidade de armazenamento fique acima de cinqüenta mil metros cúbicos, devem receber prévia aprovação, mediante parecer técnico, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA.

I – Os barramentos que ficarem a uma distância menor do que doze quilômetros das sedes dos municípios, distritos, povoados, vilas, vilarejos, aglomerados urbanos, cujo curso d'água barrado ou rio ou riacho receptor das suas águas passe por dentro ou tangenciando as áreas em epígrafe, cuja calha não seja suficiente para em condições especiais absorver a descarga devido a um rompimento, ouve não existir a sua jusante e a montante dos lugares acima citados, outro reservatório capaz de amortecer a cheia provocada por um possível arrombamento do primeiro, devem apresentar ainda:

a) Projeto de engenharia cumprindo as exigências do CREA e aprovado pela SECTMA.

b) Parecer técnico quanto às consequências dos riscos de acidentes naturais, como temporais ou tempestades.

c) Acompanhamento da obra pelo engenheiro que assinou o projeto de Engenharia e por consultoria especializada na área de Engenharia de Barragem, devendo os mesmos apresentar relatórios de controle técnico da construção sempre que solicitados por técnicos da SECTMA, instituições ou autoridades competentes, sobretudo quando concluída a execução da obra.

Artigo 3º - Os barramentos a serem construídos ou ampliados deverão apresentar relatório de impacto ambiental, com parecer da CPRH.

Parágrafo Único – No entorno dos barramentos deverão ser plantadas árvores frutíferas nativas da região nordeste, e gramineas nos taludes das barragens de terra com proteção de cerca.

Artigo 4º - Para o cumprimento do estabelecido no parágrafo único do artigo anterior deve haver o acompanhamento de técnicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA ou através de órgão competente.

Artigo 5º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A presente proposição visa disciplinar a construção de pequenas barragens, pois hoje a construção desses barramentos, é feita de forma aleatória, basta apenas que se tenha uma máquina de esteira e um terreno, para se iniciar a construção de um reservatório de pequeno porte.

Ocorre que, dessa forma, põe-se em risco as populações que ficam sujeitas às consequências causadas pelos arrombamentos de mananciais de superfície construídos sem critérios técnicos, como o que ocorreu no município de Lajedo no inicio do ano de 2003, quando um açude estourou e pôs em risco toda a população da zona urbana daquele município. Assim também aconteceu em diversos outros municípios e regiões do Estado.

Quanto ao relatório de impacto ambiental, se faz necessário, pois vivemos em uma região sensível, com problemas de seca, que se agravam com desmatamentos, com isso pretendemos que

uma avaliação de impacto ambiental venha a contribuir para um melhor aproveitamento e uma melhor relação do homem nordestino com o meio ambiente. Aproveitando o entorno dos barramentos para o plantio de árvores frutíferas, estaremos contribuindo para forjar uma contribuição à solução para o problema da fome e da desnutrição, pois ao alimentar-se de frutas da região tiradas das árvores dos entornos de pequenas barragens, minimizaria o problema da desnutrição, sem falar que os pequenos proprietários rurais poderão comercializar o excedente e obter uma nova fonte de renda, por isso pedimos o acompanhamento de órgão competente ligado a área de produção rural, para que haja acompanhamento técnico e de conscientização do homem do campo.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente proposição, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2005.

Adelmo Duarte
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 5208/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1008/2005

Origem: Poder Judiciário

Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Ementa: Compatibiliza remuneração da magistratura estadual ao limite fixado pela Constituição Federal e determina providências pertinentes.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N° 1008/2005, oriundo do Poder Judiciário, assinado, em 25 julho de 2005, pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José Antônio Macêdo Malta.

Trata-se de matéria que dispõe sobre o aumento de remuneração da magistratura estadual a fim de compatibilizar os seus subsídios aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e se procederá em duas etapas citadas a seguir:

TABELA REMUNERATÓRIA

Subsídios dos Magistrados do Poder Judiciário	
1º de junho de 2005 a 31 de dezembro de 2005	
DESEMBARGADOR	R\$ 19.403,75
JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA	R\$ 17.463,38
JUIZ DE 2ª ENTRÂNCIA	R\$ 15.717,04
JUIZ DE 1ª ENTRÂNCIA	R\$ 14.145,33

TABELA REMUNERATÓRIA

Subsídios dos Magistrados do Poder Judiciário	
a partir de 1º de janeiro de 2006	
DESEMBARGADOR	R\$ 22.111,25
JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA	R\$ 19.900,13
JUIZ DE 2ª ENTRÂNCIA	R\$ 17.910,11
JUIZ DE 1ª ENTRÂNCIA	R\$ 16.119,10

2. Parecer do Relator

A estrutura remuneratória da magistratura estadual está limitada a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento da maior remuneração mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme prevê a Constituição Federal.

Porém os limites remuneratórios da magistratura estadual não são automaticamente nem necessariamente reajustados, toda vez que se alterem os níveis salariais dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Deve-se levar em conta a configuração orçamentária e financeira do Estado.

A repercussão financeira do projeto em tela para 2005 é de R\$ 9.659.533,00 (nove milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais) e, para os anos de 2006 e 2007, R\$ 38.713.159,00 (trinta e oito milhões, setecentos e treze mil, cento e cinqüenta e nove reais) em cada ano.

Para suportar o aumento proposto pelo presente Projeto de Lei a partir de 2006 há necessidade de remanejar recursos da fonte 04, isto é, recursos próprios do Tribunal de Justiça, que hoje, legalmente são destinados apenas a despesas com investimentos. Torna-se evidente que o acréscimo de despesa com pessoal no Poder Judiciário, a partir de janeiro de 2006, dependeria de considerável aporte de recursos do Poder Executivo, o que comprometeria a execução de investimentos na área social e de projetos de infra-estrutura incluídos na programação orçamentária deste último Poder.

É necessário lembrar que o Poder Executivo concedeu um crédito suplementar no 1º semestre de 2005 da ordem de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para reforçar a folha de pessoal do Poder Judiciário.

Em face do exposto se torna imprescindível apresentar as seguintes Emendas Supressiva e Modificativa:

Emenda Supressiva N° 01

Ementa: suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei N.º 1008/2005 juntamente com o anexo II a ele vinculado.

Art.1º. Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária N.º 1008/2005, juntamente com o anexo II a ele vinculado.

Art. 2º Renumere-se os artigos subsequentes.

Emenda Modificativa N° 02

Ementa: altere-se os artigos 4º e 6º do Projeto de Lei Ordinária N.º 1008/2005.

Art. 1º . O artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária N.º 1008/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Em relação aos magistrados da 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias, será observada a diferença de 10% (dez por cento) prevista no artigo 93, inciso V, da Constituição Federal, e constante do Anexo I."

Art. 2º . O artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária N.º 1008/2005 passa a adotar a seguinte redação:

"Art. 6º . As despesas decorrentes da execução da presente lei serão realizadas mediante dotação orçamentária própria."

JUSTIFICATIVA

Diante da carência de recursos vivenciadas pela área de educação, saúde e segurança, entre outras, o Estado de Pernambuco não tem condições de arcar com um aumento de repasses financeiros, além do limite suportável.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1008/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, juntamente com a Emenda Supressiva e a Emenda Modificativa ora apresentadas.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação aprova o Projeto de Lei Ordinária N.º 1008/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, juntamente com as Emendas Supressiva e Modificativa ora propostas.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 8 de agosto de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Augusto Coutinho, Geraldo Coelho, Roberto Leandro.

</

trezentos e dois reais) e, para os anos de 2006 e 2007, R\$ 4.711.250,00 (quatro milhões, setecentos e onze mil e duzentos e cinqüenta reais) em cada ano.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1009/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1009/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de agosto de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Geraldo Coelho, Roberto Leandro.

Parecer Nº 5210/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 1012/2005

Origem: Poder Judiciário

Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 71, de 25 de janeiro de 2005, e determina providências pertinentes.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar Nº 1012/2005, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Trata-se de matéria que dispõe sobre a criação de cinco cargos de juiz de direito de segunda entrância para as Comarcas de Ipojuca (duas varas), Escada (uma vara), Santa Cruz do Capibaribe (uma vara) e Caruaru (3ª vara criminal).

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei Complementar visa tornar mais eficiente a prestação jurisdicional, tendo em vista que nas Comarcas beneficiadas tramita atualmente um grande volume de processos.

O Projeto em tela poderá colaborar com o incremento da arrecadação dos tributos estaduais e municipais, vez que os municípios beneficiados pela instalação das varas constituem importantes pólos comerciais e industriais de suas respectivas regiões.

Foi apresentada a repercussão financeira do presente Projeto de Lei, bem como, o relatório de gestão fiscal, evidenciando que o Tribunal de Justiça do Estado encontra-se abaixo do limite prudencial em relação a receita corrente líquida do Estado, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A presente proposta, ora analisada, encontra-se perfeitamente adequada às disponibilidades orçamentárias e financeiras da Corte de Justiça, e as despesas majoradas estão previstas em seu orçamento.

A repercussão financeira do projeto em tela para 2005 é de R\$ 125.470,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais) e para os anos de 2006 e 2007 de R\$ 226.794,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e quatro reais) em cada ano.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 1012/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Complementar Nº 1012/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de agosto de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Roberto Leandro.

Pareceres da Mesa Diretora

Parecer Nº 04/2005.

MESA DIRETORA

Ementa: SERVIDOR INATIVO ESTABILIDADE FINANCEIRA. ATUALIZAÇÃO. VANTAGEM ADQUIRIDA ATÉ DEZEMBRO DE 1994 (LC Nº 13/95). INDEFERIMENTO.

Talita Irene de Menezes Valente, servidora inativa deste Poder, apresentou o Requerimento Funcional de nº 699.884-ML/2005, por meio do qual requereu "isonomia dos proventos com todas as vantagens incorporadas ao cargo de Diretor do Departamento de Cerimonial símbolo PL-DDC."

O presente requerimento teve regular tramitação e foi encaminhado à Procuradoria Geral, cabendo ao Procurador Douglas Stravos Diniz Moreno emitir Parecer em que opinou pelo indeferimento do pedido.

É esse o Relatório.

Diante das informações prestadas pela Divisão de Arquivo e de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, a Requerente teve sua estabilidade financeira no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Cerimonial assegurada por meio do Ato nº 68, de 26 de março de 1987.

Desse modo, e tendo em vista que os valores percebidos pela Requerente correspondem àqueles vigentes por ocasião da vigência da Lei Complementar Estadual nº 13/95, incide na hipótese o disposto no art. 6º daquele diploma legal, que estabelece:

"Art. 6º - O adicional de estabilidade financeira percebido por servidores ativos e inativos constitui-se em parcela autônoma incorporada à remuneração do servidor, devendo ser expressa em código próprio e convertida monetariamente, pelos seus valores correspondentes a dezembro de 1994.

§ 1º - É vedada a vinculação do adicional de estabilidade financeira ao símbolo, padrão ou ao valor da representação, gratificação ou incentivo do cargo em comissão ou da função gratificada em que se deu a sua concessão.

§ 2º - Após a transformação do adicional de estabilidade financeira em parcela autônoma e expressa monetariamente, que não poderá importar em dissenso de remuneração, salvo erro de cálculo ou reforma de decisão o valor correspondente a mesma será reajustado de acordo com a política de revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais.
(...)"

Pelo exposto, e tendo em vista a submissão à regra do art. 6º, da lei complementar Estadual nº 13/95, opino pelo indeferimento do pedido da Requerente.

Sala Deputado Torres Galvão, 04 de agosto de 2005.

Deputado ROMÁRIO DIAS – Presidente
Deputado ÉTORE LABANCA – 1º Vice-Presidente
Deputado RAIMUNDO PIMENTEL – 2º Vice-Presidente
Deputado JOÃO NEGROMONTE – 1º Secretário (RELATOR)
Deputado GUILHERME UCHOA – 2º Secretário
Deputado SÉRGIO LEITE – 3º Secretário

Parecer Nº 05/2005.

MESA DIRETORA

Ementa: APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO. Invalidez. Cegueira em um dos olhos. Motorista. Impossibilidade de readaptação. Deferimento.

Luiz Barbosa de Souza, servidor deste Poder, ocupante do cargo de motorista, nível I, Classe 6, apresentou o Requerimento Funcional de nº 381.792-AS/2003, por meio do qual requereu sua aposentadoria em função de alegada invalidez causada por cegueira.

Analisando numa Primeira oportunidade pela Procuradoria Geral deste Poder, entendeu-se ser necessário que a Junta Médica providenciasse a emissão de laudo médico.

Reunida a Junta Médica composta pelos Drs. Paulo Sérgio Rodrigues de Oliveira, Joaquim do Rego Cavalcanti e Aldo de Azevedo Mota (Presidente), emitiu laudo em que concluiu que a patologia do Requerente, cego de um olho e com visão subnormal em outro, não lhe dava direito à aposentadoria por invalidez. Em conclusão, sugeriu que o Requerente se submetesse a uma readaptação funcional.

Retornando à Procuradoria Geral, o Procurador Edvaldo José Cordeiro dos Santos emitiu Parecer em que, depois de afirmar que o Requerente encontrava-se impedido de ser portador de Carteira de Habilitação, imprescindível para o exercício das atribuições relacionadas ao seu cargo, opinou pelo deferimento do pedido de aposentadoria. Transcreveu diversas decisões judiciais.

É esse o Relatório.

De acordo com informações prestadas pela Junta Médica deste Poder, o Requerente é cego de um olho e possui visão subnormal (20/80) no outro. Tal quadro lhe impede de ser portador de Carteira de Habilitação, conforme regras previstas na Resolução nº 80/98, do Denatran.

Desse modo, e tendo em conta que a Lei Estadual nº 10.487, de 18 de setembro de 1990, exige dos ocupantes do cargo de motorista da quadra de pessoal deste Poder que sejam portadores da Carteira de Habilitação, opino pelo deferimento do pedido de aposentadoria do Requerente, nos termos expostos no Parecer nº 273/2004, da Procuradoria Geral.

Sala Deputado Torres Galvão, 04 de agosto de 2005.

Deputado ROMÁRIO DIAS – Presidente
Deputado ÉTORE LABANCA – 1º Vice-Presidente
Deputado RAIMUNDO PIMENTEL – 2º Vice-Presidente
Deputado JOÃO NEGROMONTE – 1º Secretário (RELATOR)
Deputado GUILHERME UCHOA – 2º Secretário
Deputado SÉRGIO LEITE – 3º Secretário

Indicação

Indicação Nº 4412/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Ministro da Cultura, Sr. Gilberto Gil, no sentido de sugerir uma importante medida para o combate a pirataria na área da indústria fonográfica.

Seria interessante que houvesse ações e incentivo por parte desse Ministério para que os artistas e as gravadoras produzam "CD e DVD Genéricos", com material simples e preços populares. Dessa forma a população de menor poder aquisitivo poderia comprar o "CD e DVD Genéricos" ao invés de comprar os produtos piratas.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Deputado Federal Dr. Armando Monteiro Neto, a Câmara Municipal de Arcoverde, Vereador de Arcoverde, Sr. Luciano Rodrigues Pacheco, Câmara Municipal de Garanhuns e Rádios e Jornais de Garanhuns.

Justificativa

A produção de "CD e DVD Genéricos" não vai acabar com a pirataria mas certamente terá uma grande redução pois os consumidores poderão comprar produtos originais com preços equivalentes aos piratas. Além de diminuir a sonegação fiscal gerada pela comercialização de produtos piratas.

Levantamento da Associação Protetora dos Direitos Intelectuais Fonográficos do Brasil (APDIF) revela que, em cinco anos, 56 mil postos de trabalho foram fechados e 59% do mercado são dominados por produtos piratas. E pesquisa realizada pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro revela que 57% dos que compram produtos pirateados apontam o preço como fator decisivo.

Pego o apoio aos meus pares no sentido de aprovarem essa importante proposição.

Sala das Reuniões, em 29 de junho de 2005.

Izaías Régis
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº S/N

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja convocada uma Reunião em caráter extraordinário para o dia 9 (nove) de agosto de 2005, às 18:40 horas, com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2005

Bruno Araújo
Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Cláudio Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Mavial Cavalcanti, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Fernando Lupa.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2005

Bruno Araújo
Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Cláudio Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Mavial Cavalcanti, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Fernando Lupa.

DEFERIDO

Requerimento Nº 3061/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSO a FAESC - Faculdade de Escada, na pessoa da Diretora Acadêmica Nilbe Moreira, pela Apresentação dos Projetos de Negócios.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Nilbe Moreira, Diretora Acadêmica e a Sra. Maria Luciene Medeiros de Souza Professora da disciplina Empreendedorismo I, no seguinte endereço: FAESC - Faculdade de Escada, Rua Coronel Antonio Marques, 67 - Centro, CEP: 55500-000 Escada-PE.

Justificativa

A FAESC (Faculdade de Escada) tem exercido um papel importante para formação de centenas de estudantes da região. No curso de Administração, a disciplina de empreendedorismo I tem chamado atenção pelos resultados alcançados. Os projetos de negócios apresentados recentemente são uma prova disso. Vale ressaltar o empenho da professora Maria Luciene Medeiros de Souza que coordena a disciplina levando o conhecimento teórico e prático do mundo de negócios. Por essas razões é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2005

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento Nº 3062/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSO ao Sr. ELI JOSÉ DE PAULA, pela posse no cargo de Presidente do Rotary Club do município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sr. Eli José de Paula, no seguinte endereço: Rádio Calhetas FM - Rua 05, nº 194, bairro da Bela Vista CEP: 50505-110, Cabo de Santo Agostinho - PE.

Justificativa

Eli José de Paula, conhecido na Região da Mata Sul, como "Batata" tem exercido um importante papel nas lutas da comunidade. Comandando uma emissora de Rádio Comunitária, há vários anos, Batata abre os microfones para prestação de serviços e as reivindicações da população do Cabo de Santo Agostinho e da Região. Agora no Rotary Club do município, acreditamos que Eli José exercerá suas funções com a mesma determinação e colocará a entidade à disposição dos que lutam por uma melhor qualidade de vida dos cabenses.

Por essas razões é que solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2005

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento Nº 3063/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao "Grupo da Quinta" pela excepcional atuação no meio cultural/musical.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Jarbas Vasconcelos - Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Mozart Neves - Secretário Estadual de Educação e Cultura, ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Profº Amaro Henrique Pessoa Lins.

Justificativa

O Grupo da Quinta (conjunto musical vocal e instrumental) é formado por estudantes e professores da Universidade Federal de Pernambuco, tem entre seus membros o regente, compositor e bandolinista Mauro César, importante nome na música brasileira. O conjunto, que faz pesquisas em música e teatro, recebe convite para apresentar o espetáculo "O canto do Teatro Brasileiro" como representante do Brasil, na 8ª Edição da Mostra Internacional de Teatro ENTREtanto MIT Valongo, que ocorrerá de 17 a 26 de novembro, na cidade de Porto em Portugal

Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação de tão merecida homenagem a este grupo pernambucano que estará levando nossa cultura para fora do País.

Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2005

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3064/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Centro de Estudos e sistemas Avançados (Cesar), pela conquista do prêmio da Revista Exame, da melhor empresa desenvolvedora de softwares na categoria Check-up Financeiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Jarbas Vasconcelos - Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. Sérgio Resende - Ministro da Ciência e Tecnologia, ao Exmo. Sr. Cláudio Marinho - Secretário Estadual de Ciência , Tecnologia e Meio Ambiente, ao Exmo. Sr. João Paulo - Prefeito da Cidade do Recife, ao Ilmo. Sr. Silvio Meira - Cientista chefe do Cesar.

Justificativa

O Centro de Estudos e Sistemas Avançados (Cesar), âncora do Porto Digital, ganhou no dia 03 de Agosto do corrente ano um dos prêmios da Revista Exame sobre as melhores empresas de tecnologia. Desta vez, a instituição foi reconhecida como melhor empresa Desenvolvedora de Software, categoria Check-up Financeiro, que envolve a performance das finanças e transparência.

Diane do exposto, mais uma vez parabenizamos o Centro de Estudos e Sistemas Avançados (Cesar), pela brilhante atuação dos diversos profissionais que la exercem suas funções, solicitando o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2005

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 3065/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES pela passagem dos 60 anos de existência do CAXANGÁ ÁGAPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo Sr. Braga Sá, MD Presidente do Caxangá Ágape, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, Edifício Banco do Brasil, Curado, Recife - PE, CEP: 50.790-900.

Justificativa

O Caxangá Ágape, maior clube informal do Brasil, foi criado no Recife em 1945, sem possuir similar em todo país. A palavra atualmente que define o clube é "sucesso".

Ágape, no grego significa "amor que vem de Deus", como o próprio nome diz, é um clube regido na base da amizade, carinho e harmonia. Os agapeanos são empresários, médicos, advogados, formadores de opinião, jornalistas, representantes consulares e aqueles que se dedicam aos mais diversos ramos, trabalhando lado a lado com a sociedade.

Historicamente, essa associação foi criada por um inglês, Jack Ayres, que residia no Recife, e num certo dia resolveu marcar um almoço entre amigos no restaurante do Caxangá Country Golf Club. A reunião foi tão agradável que ficou marcado o retorno. Os encontros entre os amigos continuaram acontecendo todas as semanas, onde foi sugerida a palavra Ágape, para simbolizar as reuniões. A quarta-feira foi convencionada pelos agapeanos da época, e de lá para cá, ininterruptamente as reuniões vem sendo realizadas no dia consagrado.

As reuniões do Caxangá Ágape já foram realizadas reuniões itinerantes em Caruaru e uma em Miami - EUA. A informalidade é o destaque do clube, que colabora com a descontração e a alegria permanentes no clube.

Nesses 60 anos de existência, o clube já teve 37 presidentes após o falecimento do mentor, Jack Ayres. Braga Sá, o atual Presidente do Caxangá Ágape, deu mais dinamismo ao Clube, além de homenagear nomes importantes como Jarbas Vasconcelos (Governador de Pernambuco), Desembargador Macêdo Malta (Presidente do Tribunal de Justiça de PE), Rede Globo de Televisão, João Braga (Secretário de Defesa Social), Carlos Porto (Presidente do Tribunal de Contas), Francisco Sales (Procurador Geral da Justiça) Desembargador Antônio Camarotti, OAB/PE, DETRAN - PE, os Prefeitos João Paulo (Recife) e Tony Gel (Caruaru), Josias Albuquerque (Presidente da Fecomércio), Jorge Corte Real (FIEPE), Margarida Cantarelli (TRF da 5ª Região), Roberto Magalhães (ex-governador), dentre tantos outros.

Braga Sá e sua diretoria instituíram que cada homenageado tem que deixar algo construtivo de seu trabalho para os agapeanos. Assim, os homenageados precisam proferir palestras, mostrar vídeos ou algo que transmita um pouco de seu trabalho e experiência.

Importante salientar a responsabilidade social tem sido praticada pelo clube na atual gestão. Somente o ano passado o clube doou R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para seis instituições: IMP, AACD, OAF (Órgão de Auxílio Fraterno), GAC, Pró-Criança e uma creche no Bairro do Bongi, chamada Cenbengi.

O Caxangá Ágape, em comemoração aos 60 anos, criou a maior comenda já oferecida pelo clube, a Medalha do Mérito Agapeano Jack Ayres - Edição 60 anos, que possui as cores de Pernambuco em sua faixa e tem uma previsão até o final do ano de efetuar 60 condecorações.

Diante da importância do Caxangá Ágape Clube, da dedicação do atual presidente, Braga Sá e do sucesso obtido a cada reunião, peço aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente preposição.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2005

Ettore Labanca
Deputado

Requerimento N° 3066/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feita no Seio da Comissão de Defesa da Cidadania desta Casa Legislativa, em caráter de URGÊNCIA uma Audiência Pública na cidade de Exú, para tratar da violência que vem se instalando naquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Exmos. Deputados desta Casa Legislativa, ao Exmo. Sr. Jarbas Vasconcelos - Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. João Braga - Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. Elias Gomes - Secretário de Justiça do Estado de Pernambuco, ao Ministério Público Estadual, ao Exmo. Sr. Jailson Bento - Prefeito do Município de Exú, ao Presidente da Câmara Municipal de Exú e demais Vereadores, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Exú, a Associação de Mulheres de Exú, ao Mm. Sr. Hugo Vinícius Castro Gimenes - Juiz de Direito da Comarca de Exú.

Justificativa

O município de Exú localizado no Sertão do Araripe, Distante 617 Km da Capital, com uma população de 32.423 habitantes, de forma lamentável se tornou em décadas passadas, conhecido nacionalmente por um conflito entre famílias tradicionais que perdurou por mais de duas décadas. Ocorre que após um período de relativa paz, a violência volta a se instalar no município tomando características relacionadas com o conflito anteriormente mencionado. Os fatos que se sucedem sobretudo após o resultado das últimas eleições municipais, apontam para a retomada deste conflito há muito tempo adormecido. A problemática atual, está composta de ameaças de morte, tentativas de homicídios, assassinatos e prisões injustas e infundadas, que vem instalando um clima de terror e medo junto à população.

Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2005

João Fernando Coutinho
Deputado

Ata da Mesa Diretora

Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, realizada na Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, no dia 29 de junho de 2005.

Presidência do Deputado Romário Dias

Ao vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às dez horas e trinta minutos, na Sala Torres Galvão, localizada no Palácio Joaquim Nabuco, sito à Rua da Aurora, 631 – Boa Vista – Recife/Pernambuco, reuniu-se a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Deputado Romário Dias, e com as presenças dos Deputados Carla Lapa, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, João Negromonte e Sérgio Leite, além da Dra. Eva Maria de Andrade Lima, Superintendente Geral; do Dr. Edvaldo José Cordeiro dos Santos, Procurador Geral; de Christiane Alcântara de Brito, Assistente Chefe da Assessoria de Comunicação Social; de Ana Olímpia Celso de Miranda Severo, Assistente Chefe da Assessoria Legislativa e de Ricardo Mendes Lins, Assessor Técnico Legislativo da Auditoria. Falta justificadamente o Deputado Raimundo Pimentel. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, determinando a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada sem contestação. Prosseguindo, o Senhor Presidente fez as seguintes designações: Ao Deputado João Negromonte para ser o Relator dos Requerimentos Funcionais nºs 699884-ML/2005, em que a funcionária TALITA IRENE DE MENEZES VALENTE SOUZA quer isonomia dos proveitos com todas as vantagens incorporadas no cargo de Diretor do Departamento de Cerimonial, e 381792-AS/2003, em que o funcionário LUIZ BARBOSA DE SOUZA quer aposentadoria por invalidez; ao Deputado Ettore Labanca para relator do Projeto de Resolução nº 996/05, que concede Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro à empresa L. Priori, de autoria do Deputado Antônio Moraes, e do Requerimento Funcional nº 078507-JF/2005, da funcionária NATÁLIA DA COSTA CARVALHO DORNELLAS CÂMARA, que requereu licença sem vencimento a partir do dia 10 de julho do corrente ano. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Ettore Labanca que apresenta o Parecer nº 03, pelo deferimento do Requerimento Funcional nº 078507-JF/2005, em que a funcionária Natália da Costa Carvalho Dornellas Câmara requereu Licença sem vencimentos a partir de 10 de julho do corrente ano. O mencionado Parecer recebeu apoio unânime dos Deputados que compõem a Mesa Diretora. Prosseguindo, o Senhor Presidente submete apreciação a dispensa de noventa e oito prestadores de serviço em lista composta pelo Deputado Ettore Labanca e outros membros da Mesa Diretora, que após discussão, foi aprovada por unanimidade. Continuando, a Presidência submete a votação

medida administrativa proibindo a emissão de passagens no decorrer do mês de julho, excetuando o Deputado Raimundo Pimentel que já está com viagem autorizada para o mês de julho a cerca de quarenta dias. A medida foi considerada bastante salutar tendo os senhores presentes aprovado sem ressalva. A Mesa Diretora aprovou, sem contestação, o balancete financeiro desta Assembléia Legislativa, apresentado pelo Primeiro Secretário, relativo ao mês de abril de 2005. Em seguida, o Senhor Presidente informa que nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 14, 15 e 22 de junho de 2005 foram assinados os Atos Administrativos de nºs 405 a 432, que foram publicados no Diário Oficial deste Poder Legislativo. Declaram encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente determinou à Assistente Chefe da Assistência Legislativa que lavrasse a presente Ata, para fins legais e de publicação, que vai ao final datada e devidamente assinada.

Sala Torres Galvão, em 04 de agosto de 2005.

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente

Continuação da Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Mesa Diretora, realizada no dia 29/06/2005.

Deputado ETTORE LABANCA
1º Vice-Presidente

Deputado RAIMUNDO PIMENTEL
2º Vice-Presidente

Deputado JOÃO NEGROMONTE
1º Secretário

Deputado GUILHERME UCHOA
2º Secretário

Deputado SÉRGIO LEITE
3º Secretário

Ata de Comissão

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL QUE VISA AVALIAR A IMPLANTAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2005.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e cinco, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, em 26/04/2005, reuniu-se a Comissão Especial da Assembléia Legislativa, criada para avaliar a implantação do Estatuto da Criança e Adolescente em nosso Estado. A reunião teve início com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Soldado Moisés e das Deputadas Ana Cavalcanti, Jacilda Urquiza e Tereza Leitão, membros da Comissão Especial. A reunião aconteceu no Auditório do anexo I, 6º andar, desta Assembléia Legislativa, sob a presidência do Deputado Betinho Gomes, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Avaliar a implementação do Pacto Metropolitano e as condições de funcionamento dos Conselhos Tutelares da Região Metropolitana do Recife. Abertos os trabalhos da Comissão, foi dada a palavra a Sra. Janeide Franca que esclareceu aos presentes que as ações de monitoração do Pacto devem se dar na esfera de sua execução. Reconhece que o Pacto ainda não ultrapassou as fronteiras do Recife e que esta proposta (do Pacto) é nova, por isto lenta. Ressalta que a iniciativa decorre do exercício democrático e a palavra chave é **acionar**. O Dr. Jorge Peres, sobre o valor das bolsas do PETI e dos Programas Sociais, afirma que nenhum valor vai atender aos interesses, expectativas e/ou necessidades. O grande esforço é garantir a inclusão social e não a manutenção reiterada de ações assistenciais. A representante do Conselho Estadual de defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, Sra. Magali, reforça a fala dos presentes, na medida em que entende ser fundamental o cumprimento da Lei, para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em todo o Estado. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou a ata da reunião anterior, ocorrida em 19 de abril, cuja leitura foi dispensada pelos presentes e aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

DEPUTADO BETINHO GOMES
Presidente

Membros Titulares

DEPUTADA ANA CAVALCANTI
DEPUTADA JACILDA URQUISA
DEPUTADA TEREZA LEITÃO

Membros Suplentes

DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL

Portaria

PORTARIA N° 241

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 455921/2005, do Deputado Nelson Pereira,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação de 26% (vinte e seis por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, da servidora EDVA VIEIRA XAVIER RAMOS, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 08 de agosto de 2005.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário